

LEI Nº 1977 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO
CIDADE PEDRO MENDES
CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE
SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados, conforme os artigos seguintes, os logradouros do Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, no Município de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Fica denominada oficialmente de Avenida Francisco Pedrosa de Sousa (Mestre Panteca), a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Avenida Cleto Ferreira da Ponte, paralelo à direita pela Avenida Ananias Arruda.

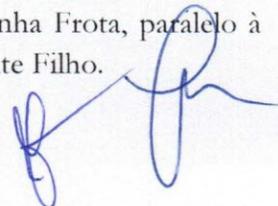
Art. 3º Fica denominada oficialmente de Avenida Jerônimo de Medeiros Prado, a artéria que se inicia na Rua Dr. Fábio Marinho Figueira de Saboia, com término na Rua Luís Evaldo Mouta Sousa, paralelo à esquerda pela Rua José Parente Prado e à direita pela Rua Edir Prado Carvalho e Rua Tarcísio Mota.

Art. 4º Fica denominada oficialmente de Rua Manoel Messias Domingos, a artéria que se inicia a 20 metros, antes do encontro com a Rua Vereador Francisco Alves Pessoa, com término na Rua Raimundo Ribeiro da Silva, paralelo à esquerda pela Rua Francisco Américo Albuquerque e à direita pela Rua Prof. Agenor Ribeiro da Silva e pela Avenida Cleto Ferreira da Ponte.

Art. 5º Fica denominado oficialmente de Beco João Batista de Sousa, a artéria que se inicia na Travessa João Batista de Sousa, com término a 63 metros do seu eixo, paralelo à esquerda pela Rua João Batista de Sousa e à direita pela Rua Francisco Idalino da Silva.

Art. 6º Fica denominada oficialmente de Avenida Martha Sabóia, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término a 760 metros do final da barragem do Açude Cachoeiro, paralelo à esquerda pela Rua Vereador Francisco Alves Pessoa e à direita pela Rua Francisco Linhares Ponte, Rua Raimundo Hubner Mendes Carneiro e Rua Pedro Mendes Rangel.

Art. 7º Fica denominada oficialmente de Rua Adalgisa Frota Parente, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Rua Francisquinha Frota, paralelo à esquerda pela Rua Adalgisa Sá e à direita pela Rua José Inácio Alves Parente Filho.



Art. 8º Fica denominada oficialmente de Rua Adalgisa Sá, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Rua Jose Inácio Alves Parente Filho, paralelo à esquerda pela Rua Júlio Lima e à direita pela Rua Adalgisa Frota Parente.

Art. 9º Fica denominada oficialmente de Rua Moisés Plínio de Arruda, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Rua Manoel Messias Domingos, paralelo à esquerda pela Rua Nilza Ribeiro Albuquerque e à direita pela Rua Francisco Tibúrcio Alves.

Art. 10. Fica denominada oficialmente de Rua Benício Girão, a artéria que se inicia na Rua Ruth Mont'Alverne, com término na Rua Jose Inácio Alves Parente Filho, paralelo à esquerda pela Rua Francisco Linhares Ponte e à direita pela Rua Olga Moreira.

Art. 11. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Aragão Linhares, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Avenida Cleto Ferreira da Ponte, paralelo à esquerda pela Rua Antônio Baju de Aguiar e à direita pela Rua Francisco de Assis Galdino do Nascimento.

Art. 12. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Ferreira Farias, a artéria que se inicia na Rua Júlio Lima, com término na Rua Adalgisa Sá, paralelo à esquerda pela Rua Mimi Marinho e à direita pela Rua Francisquinha Frota.

Art. 13. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco de Assis Galdino do Nascimento, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Rua Manoel Messias Domingos, paralelo à esquerda pela Rua Raimundo Aragão Linhares e à direita pela Rua Evilázio Mota Sousa.

Art. 14. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Tibúrcio Alves, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Rua Manoel Messias Domingos, paralelo à esquerda pela Rua Moisés Plínio de Arruda e à direita pela Rua Vereador Francisco Alves Pessoa.

Art. 15. Fica denominada oficialmente de Rua José Carlito de Sousa, a artéria que se inicia na Rua Jose Inácio Alves Parente Filho, com término na Rua Maria Carolina Mendes Coelho, paralelo à esquerda pela Rua Raimundo Hubner Mendes Carneiro e à direita pela Rua Maximino Barreto Lima.

Art. 16. Fica denominada oficialmente de Rua Diva Mendes Coelho, a artéria que se inicia na Rua José Falb Mendes Carneiro, com término na Rua Ildefonso Elcio Mendes Carneiro Filho, paralelo à esquerda pela Rua Pedro Mendes Rangel.

Art. 17. Fica denominada oficialmente de Rua Doutor Raimundo Grijalba Mendes Carneiro, a artéria que se inicia na Rua Maximino Barreto Lima, com término na Rua

José Carlito de Sousa, paralelo à esquerda pela Rua Raimundo dias Rodrigues e à direita pela Rua Maria Carolina Mendes Coelho.

Art. 18. Fica denominada oficialmente de Rua Edir Prado Carvalho, a artéria que se inicia na Rua Margarida Pereira Barroso, com término na Rua Emanuela Castro Carneiro, paralelo à esquerda pela Avenida Jerônimo de Medeiros Prado e à direita pela Rua Tarcísio Mota.

Art. 19. Fica denominada oficialmente de Rua Eduardo Lima Ribeiro, a artéria que se inicia na Rua Tarcísio Mota, com término na Rua José Parente Prado, paralelo à esquerda pela Rua Raimundo Ximenes de Azevedo e à direita pela Luís Evaldo Mouta Sousa.

Art. 20. Fica denominada oficialmente de Rua Emanuela Castro Carneiro, a artéria que se inicia na Rua Vereador Raimundo Nonato Pimentel Gomes, com término na Rua José Parente Prado, paralelo à esquerda pela Rua Vereador Atibones Bastos Aguiar e Rua Raimundo Newton Xerez Ribeiro e à direita pela Rua Raimunda Lopes Ribeiro.

Art. 21. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Januário Narcísio, a artéria que se inicia na Rua Francisco Eufrásio de Oliveira, com término a 720 metros do seu eixo, paralelo à direita pela Rua Francisco Idalino da Silva.

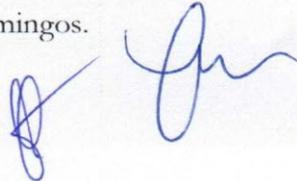
Art. 22. Fica denominada oficialmente de Rua Francisquinha Frota, a artéria que se inicia na Rua Ruth Mont'Alverne, com término na Rua Jose Inácio Alves Parente Filho, paralelo à esquerda pela Rua Francisco Ferreira Farias e à direita pela Rua Ruth Mont'Alverne.

Art. 23. Fica denominada oficialmente de Rua Evilázio Mota Sousa, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Rua Manoel Messias Domingos, paralelo à esquerda pela Rua Francisco de Assis Galdino do Nascimento e à direita pela Rua Francisco Rubira de Albuquerque.

Art. 24. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Ribeiro da Silva, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Avenida Cleto Ferreira da Ponte, paralelo à direita pela Rua Itamar Liberato Linhares.

Art. 25. Fica denominada oficialmente de Rua Ildefonso Élcio Mendes Carneiro Filho, a artéria que se inicia na Rua Diva Mendes Coelho, com término na Avenida Martha Sabóia, paralelo à direita pela Rua José Falb Mendes Carneiro.

Art. 26. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Américo Albuquerque, a artéria que se inicia na Avenida Martha Sabóia, com término na Rua Francisco de Assis Galdino do Nascimento, paralelo à esquerda pela Rua Pedro Hermano de Vasconcelos e Avenida John Sanford e à direita pela Rua Manoel Messias Domingos.



Art. 27. Fica denominada oficialmente de Rua José Crisóstomo Frota, a artéria que se inicia na Rua Vereador Raimundo Nonato Pimentel Gomes, com término na Rua José Parente Prado, paralelo à esquerda pela Rua Raimunda Lopes Ribeiro e à direita pela Rua Leda Prado Paula Pessoa.

Art. 28. Fica denominada oficialmente de Rua José Falb Mendes Carneiro, a artéria que se inicia na Rua Diva Mendes Coelho, com término na Avenida Martha Sabóia, paralelo à direita pela Rua Ildefonso Élcio Mendes Carneiro Filho.

Art. 29. Fica denominada oficialmente de Rua José Inácio Alves Parente Filho, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Avenida Martha Sabóia, paralelo à esquerda pela Rua Walter Catunda e à direita pela Rua Tabelaio Pedro Mendes Carneiro.

Art. 30. Fica denominada oficialmente de Rua José Parente Prado, a artéria que se inicia na Rua Emanuela Castro Carneiro, com término na Rua Luís Evaldo Mouta, paralelo à direita pela Avenida Jerônimo de Medeiros Prado.

Art. 31. Fica denominada oficialmente de Rua José Raimundo Lopes Ribeiro, a artéria que se inicia na Rua Vereador Raimundo Nonato Pimentel Gomes, com término na Avenida Jerônimo de Medeiros Prado, paralelo à esquerda pela Rua Ticiano Dias Ribeiro Filho e à direita pela Rua Vereador Atibones Bastos Aguiar e Rua Margarida Pereira Barroso.

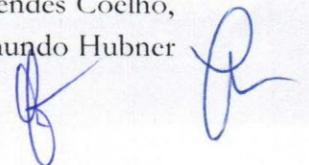
Art. 32. Fica denominada oficialmente de Rua Júlio Lima, a artéria que se inicia na Rua Ruth Mont'Alverne, com término na Rua Mimi Marinho, paralelo à esquerda pela Rua Ruth Mont'Alverne e Travessa Mimi Marinho e à direita pela Rua Adalgisa Sá.

Art. 33. Fica denominada oficialmente de Rua Leda Prado Paula Pessoa, a artéria que se inicia na Rua Vereador Raimundo Nonato Pimentel Gomes, com término na Rua José Parente Prado, paralelo à esquerda pela Rua José Crisóstomo Frota e à direita pela Rua Raimundo Ximenes de Azevedo.

Art. 34. Fica denominada oficialmente de Rua Luís Evaldo Mouta Sousa, a artéria que se inicia na Rua Tarcísio Mota, com término na Rua José Parente Prado, paralelo à esquerda pela Rua Eduardo Lima Ribeiro.

Art. 35. Fica denominada oficialmente de Rua Margarida Pereira Barroso, a artéria que se inicia na Rua Edir Prado Carvalho, com término na Avenida Jerônimo de Medeiros Prado, paralelo à esquerda pela Rua José Raimundo Lopes Ribeiro e à direita pela Rua Raimundo Newton Xerez Ribeiro.

Art. 36. Fica denominada oficialmente de Rua Maria Carolina Mendes Coelho, a artéria que se inicia na Rua Maximino Barreto Lima, com término na Rua Raimundo Hubner



Mendes Carneiro, paralelo à esquerda pela Rua Doutor Raimundo Grijalba Mendes Carneiro e à direita pela Avenida Cleto Ferreira da Ponte.

Art. 37. Fica denominada oficialmente de Rua Nilza Ribeiro Albuquerque, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Rua Manoel Messias Domingos, paralelo à esquerda pela Rua José Solon Aguiar e à direita pela Rua Moisés Plínio de Arruda.

Art. 38. Fica denominada oficialmente de Rua Maximino Barreto Lima, a artéria de dois segmentos descontínuos que se inicia na Rua Jose Inácio Alves Parente Filho, com término na Rua Raimundo Dias Rodrigues (1º segmento), reinicia na Rua Doutor Raimundo Grijalba Mendes Carneiro, com término na Avenida Cleto Ferreira da Ponte (2º segmento), paralelo à esquerda pela Rua José Carlito de Sousa.

Art. 39. Fica denominada oficialmente de Rua Ruth Mont'Alverne, a artéria que se inicia na Rua Adalgisa Sá, com término na Avenida Martha Sabóia, paralelo à esquerda pela Avenida John Sanford e à direita pela Rua Júlio Lima e Rua Walter Catunda.

Art. 40. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Rubira de Albuquerque, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Avenida Cleto Ferreira da Ponte, paralelo à esquerda pela Rua Evilázio Mota Sousa e à direita pela Rua José Solon Aguiar.

Art. 41. Fica denominada oficialmente de Rua Mimi Marinho, a artéria que se inicia na Rua Ruth Mont'Alverne, com término na Rua José Inácio Alves Parente Filho, paralelo à esquerda pela Rua Sargento João Ferreira de Andrade e à direita pela Rua Francisco Ferreira Farias.

Art. 42. Fica denominada oficialmente de Rua Olga Moreira, a artéria que se inicia na Rua Ruth Mont'Alverne, com término na Rua José Inácio Alves Parente Filho, paralelo à esquerda pela Rua Benício Girão e à direita pela Rua Sargento João Ferreira de Andrade.

Art. 43. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Linhares Ponte, a artéria que se inicia na Rua Ruth Mont'Alverne, com término na Rua José Inácio Alves Parente Filho, paralelo à esquerda pela Avenida Martha Sabóia e à direita pela Rua Benício Girão.

Art. 44. Fica denominada oficialmente de Rua Pedro Mendes Rangel, a artéria que se inicia na Rua José Falb Mendes Carneiro, com término na Rua Ildefonso Élcio Mendes Carneiro Filho, paralelo à esquerda pela Avenida Martha Sabóia e à direita pela Rua Diva Mendes Coelho.



Art. 45. Fica denominada oficialmente de Rua Raimunda Lopes Ribeiro, a artéria que se inicia na Rua Vereador Raimundo Nonato Pimentel Gomes, com término na Rua José Parente Prado, paralelo à esquerda pela Rua Emanuela Castro Carneiro e à direita pela Rua José Crisóstomo Frota.

Art. 46. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Dias Rodrigues, a artéria que se inicia na Rua Maximino Barreto Lima, com término na Rua José Carlito de Sousa, paralelo à esquerda pela Rua Tabelião Pedro Mendes Carneiro e à direita pela Rua Doutor Grijalba Mendes Carneiro.

Art. 47. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Hubner Mendes Carneiro, a artéria que se inicia na Rua José Inácio Alves Parente Filho, com término na Avenida Cleto Ferreira da Ponte, paralelo à esquerda pela Avenida Martha Sabóia e à direita pela Rua José Carlito de Sousa.

Art. 48. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Newton Xerez Ribeiro, a artéria que se inicia na Rua Edir Prado Carvalho, com término na Rua Emanuela Castro Ribeiro, paralelo à esquerda pela Rua Margarida Pereira Barroso e à direita pela Rua Emanuela Castro Ribeiro.

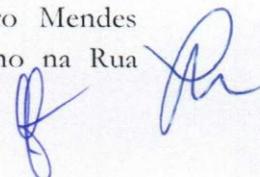
Art. 49. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Ximenes de Azevedo, a artéria que se inicia na Rua Vereador Antônio Jóia, com término na Rua José Parente Prado, paralelo à esquerda pela Rua Leda Prado Paula Pessoa e à direita pela Rua Eduardo Lima Ribeiro.

Art. 50. Fica denominada oficialmente de Rua Prof. Agenor Ribeiro da Silva, a artéria que se inicia na Avenida Martha Sabóia, com término na Travessa Cleto Ferreira da Ponte, paralelo à esquerda pela Rua Manoel Messias Domingos e à direita pela Avenida Cleto Ferreira da Ponte.

Art. 51. Fica denominada oficialmente de Rua José Solon Aguiar, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Rua Manoel Messias Domingos, paralelo à esquerda pela Rua Francisco Rubira de Albuquerque e à direita pela Rua Nilza Ribeiro Albuquerque.

Art. 52. Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Baju de Aguiar, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Avenida Cleto Ferreira da Ponte, paralelo à esquerda pela Rua Itamar Liberato Linhares e à direita pela Rua Raimundo Aragão Linhares.

Art. 53. Fica denominada oficialmente de Rua Tabelião Pedro Mendes Carneiro, a artéria que se inicia na Rua Maximino Barreto Lima, com término na Rua



Raimundo Hubner Mendes Carneiro, paralelo à esquerda pela Rua José Inácio Alves Parente Filho e à direita pela Rua Raimundo Dias Rodrigues.

Art. 54. Fica denominada oficialmente de Rua Tarcísio Mota, a artéria que se inicia na Rua Tenente Adão Cordeiro de Almeida, com término na Rua Luís Evaldo Mouta Sousa, paralelo à esquerda pela Avenida Jerônimo de Medeiros Prado e à direita pela Rua Francisco de Assis do Nascimento e Rua Vereador Raimundo Nonato Pimentel Gomes.

Art. 55. Fica denominada oficialmente de Rua Tenente Adão Cordeiro de Almeida, a artéria que se inicia na Avenida Jerônimo de Medeiros Prado, com término na Travessa Jerônimo de Medeiros Prado, paralelo à direita pela Avenida Jerônimo de Medeiros Prado.

Art. 56. Fica denominada oficialmente de Rua Vereador Francisco Alves Pessoa, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Rua Manoel Messias Domingos, paralelo à esquerda pela Rua Francisco Tibúrcio Alves e à direita pela Avenida Martha Sabóia.

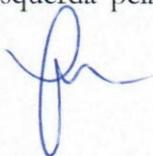
Art. 57. Fica denominada oficialmente de Rua Ticiano Dias Ribeiro Filho, a artéria que se inicia na Rua Vereador Antônio Jóia, com término na Rua Tenente Adão Cordeiro de Almeida, paralelo à esquerda pela Rua Professor João Alves Teixeira e à direita pela Rua José Raimundo Lopes Ribeiro.

Art. 58. Fica denominada oficialmente de Rua Itamar Liberato Linhares, a artéria que se inicia Avenida John Sanford, com término na Avenida Cleto Ferreira da Ponte, paralelo à esquerda pela Rua Raimundo Ribeiro da Silva e à direita pela Rua Antônio Baju de Aguiar.

Art. 59. Fica denominada oficialmente de Rua Walter Catunda, a artéria que se inicia na Rua Sargento João Ferreira de Andrade, com término na Avenida Martha Sabóia, paralelo à esquerda pela Rua Ruth Mont'Alverne e à direita pela Rua José Inácio Alves Parente Filho.

Art. 60. Fica denominada oficialmente de Travessa Adalgisa Sá, a artéria que se inicia na Rua Francisquinha Frota, com término na Rua Adalgisa Sá, paralelo à esquerda pela Rua Adalgisa Sá e à direita pela Rua José Inácio Alves Parente Filho.

Art. 61. Fica denominada oficialmente de Travessa Cleto Ferreira da Ponte, a artéria que se inicia na Avenida Cleto Ferreira da Ponte, com término na Rua Manoel Messias Domingos, paralelo à esquerda pela Avenida Martha Sabóia e à direita pela Rua Francisco Rubira de Albuquerque.



Art. 62. Fica denominada oficialmente de Travessa Francisco Idalino da Silva, a artéria que se inicial na Rua Francisco Idalino da Silva, com término a 63 metros do seu eixo, paralelo à esquerda pela Rua Francisco Eufrásio de Oliveira e à direita pela Travessa João Batista de Sousa.

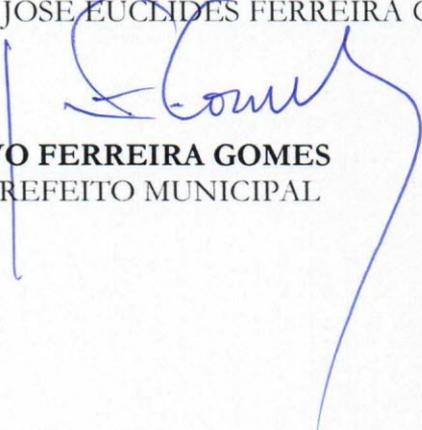
Art. 63. Fica denominada oficialmente de Travessa Jerônimo de Medeiros Prado, a artéria que se inicia na Avenida Jerônimo de Medeiros Prado, com término na Rua Tenente Adão Cordeiro de Almeida, paralelo à esquerda pela Rua Ticiano Ribeiro Filho.

Art. 64. Fica denominada oficialmente de Travessa João Batista de Sousa, a artéria que se inicia na Rua Francisco Idalino da Silva, com término na Rua João Batista de Sousa, paralelo à esquerda pela Rua Tereza Gomes Januário e à direita pela Rua Francisco Eufrásio de Oliveira.

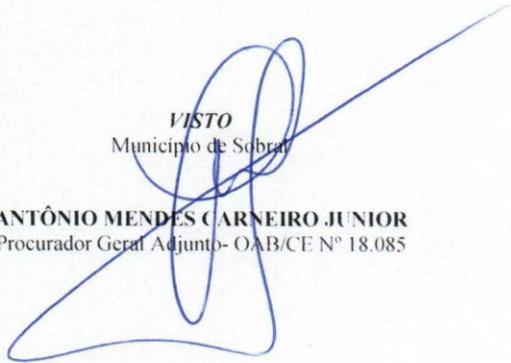
Art. 65. Fica denominada oficialmente de Travessa Mimi Marinho, o beco que se inicia a 50 metros do eixo da Rua Mimi Marinho, com término na Rua Mimi Marinho, paralelo à esquerda pela Rua Ruth Mont'Alverne e à direita pela Rua Júlio Lima.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

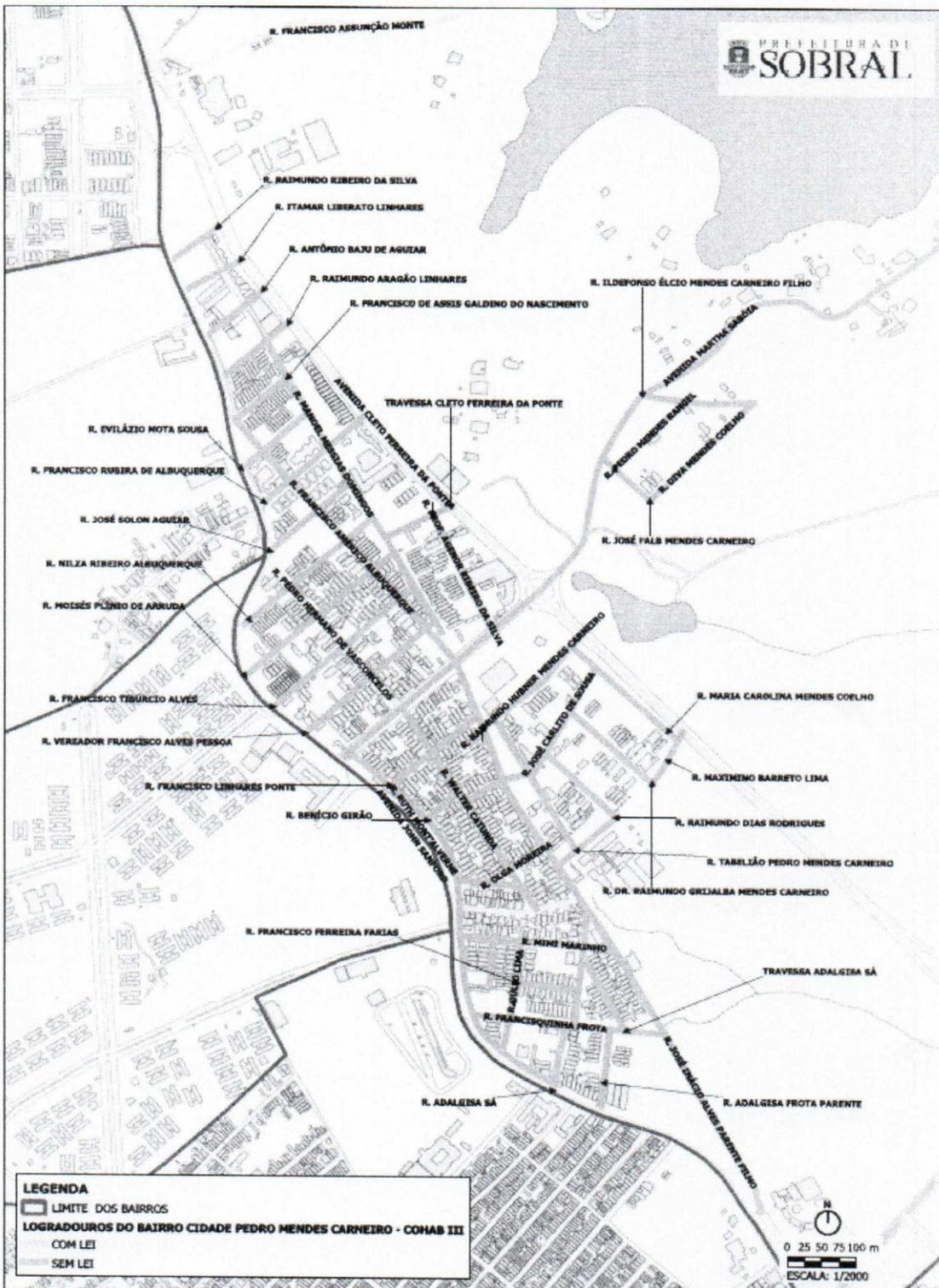
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de dezembro de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral

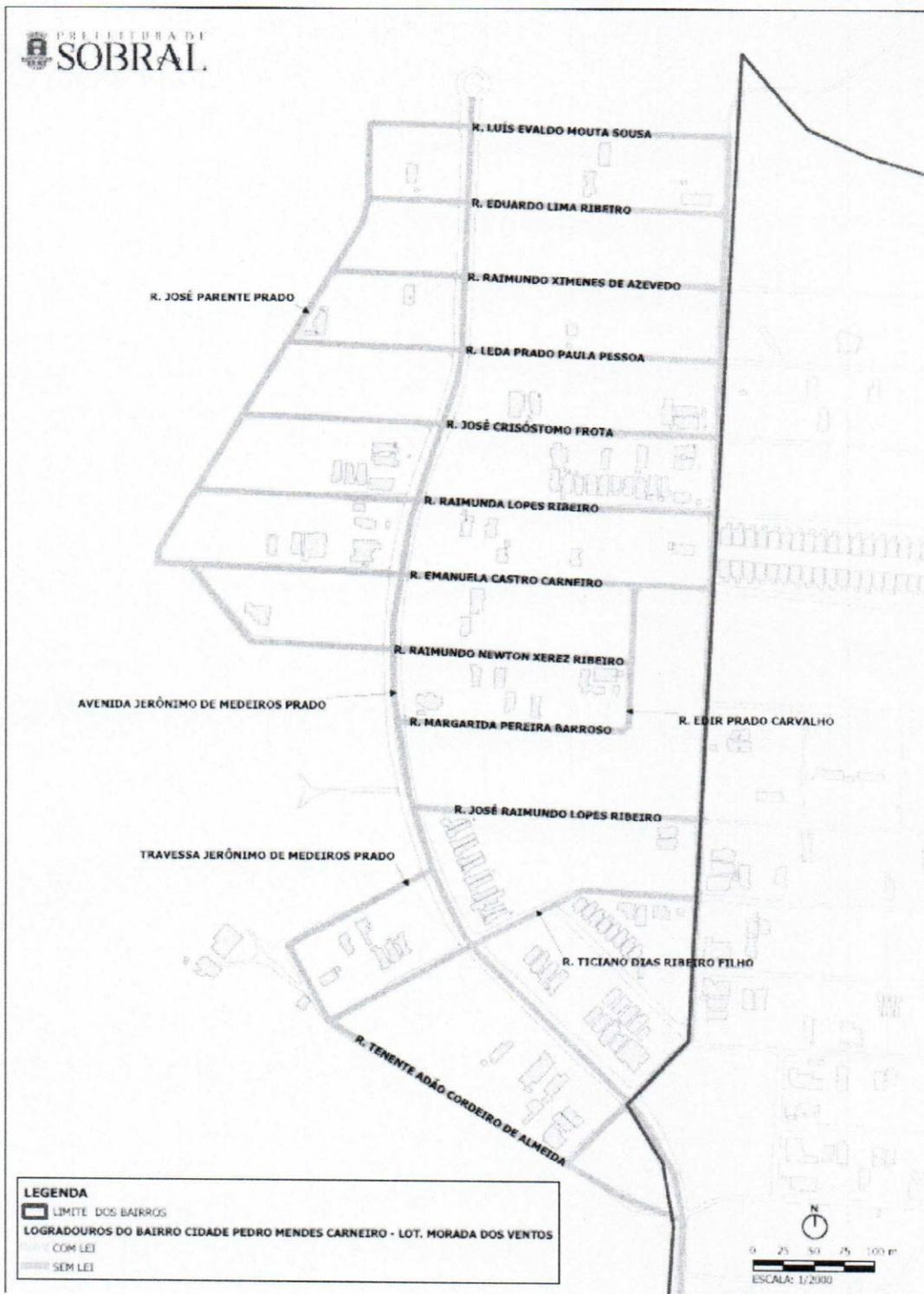

ANTÔNIO MENDES CARNEIRO JUNIOR
Procurador Geral Adjunto- OAB/CE Nº 18.085

ANEXO I DA LEI Nº 1977/2019



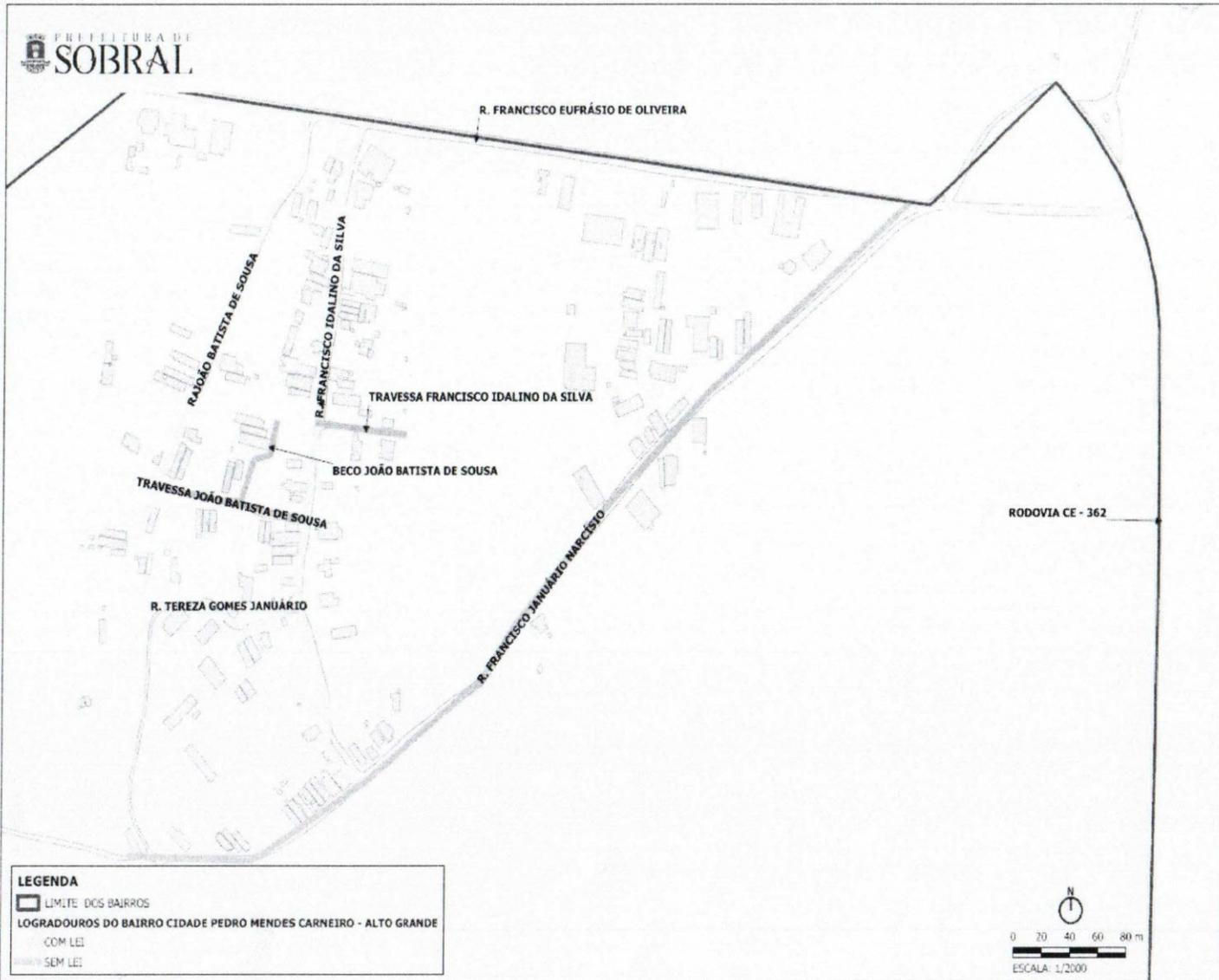
(Handwritten signature and mark)

ANEXO II DA LEI Nº 1977/2019



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO III DA LEI Nº 1977/2019

ANEXO IV DA LEI Nº 1977/2019

